



# Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.956/2025**

**DENOMINA RUA VEREADOR  
VALDEMIRO BARTH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada "**RUA VEREADOR VALDEMIRO BARTH**" a via que tem acesso a partir da Rua Duarte de Carvalho Amarante, entre as residências dos senhores Marcelo Guasti e Valério do Nascimento, estendendo-se até a residência da senhora Simone Cândida de Andrade, conforme imagens anexas.

**Art. 2º.** Serão adotadas as providências necessárias à instalação da sinalização indicativa de acesso à via pública referida no art. 1º desta Lei, bem como à devida comunicação aos órgãos e entidades competentes.

**Parágrafo único.** As residências, existentes na rua ora denominada, serão numeradas pela Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 13 de maio de 2025.

**FERNANDO CASTRO ROCHA**  
**Prefeito Municipal**





# Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

## ANEXO

## MAPA DA RUA



**Legenda:** início da rua a ser denominada (conforme seta em vermelho).



**Legenda:** toda a extensão do trecho a ser denominada.

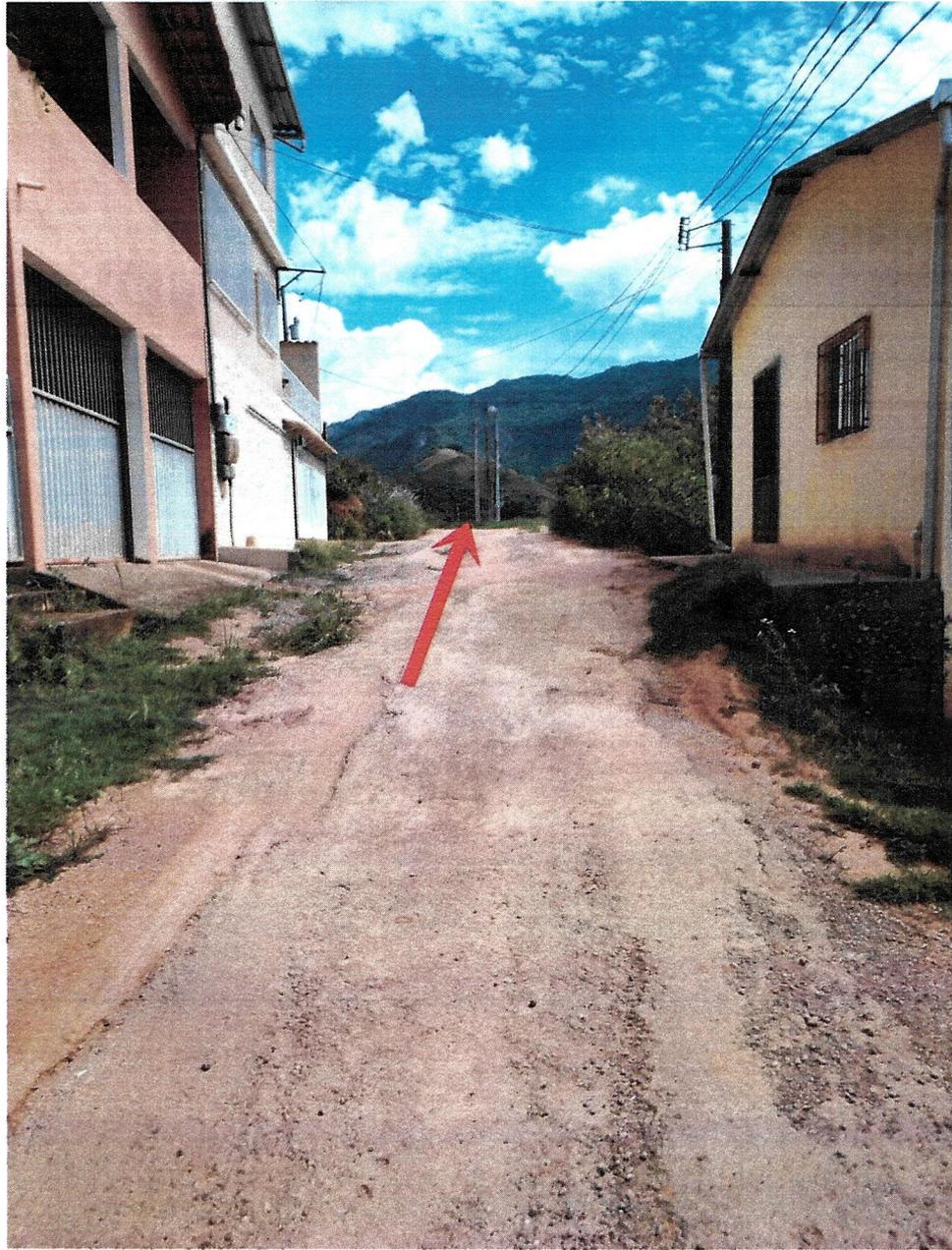




# Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



**Legenda:** fim da rua a ser denominada (conforme seta em vermelho).

